



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 4/2012

Prorroga o prazo fixado pelo parágrafo único do art. 2º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 42/2011](#), para realização de estudos e apresentação de proposta de Anteprojeto de Lei destinada a regulamentar o art. 98, § 2º, da Constituição Federal.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no Memorando ASPO/CSJT n.º 04/2012,

Considerando o prazo fixado pelo parágrafo único do art. 2º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 42/2011](#), para realização de estudos e apresentação de proposta de Anteprojeto de Lei destinada a regulamentar o art. 98, § 2º, da Constituição Federal,

Considerando as razões apresentadas pela Comissão instituída pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 42/2011](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Ato, o prazo para que a Comissão instituída mediante o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 42/2011](#), para realizar estudos e apresentar proposta de Anteprojeto de Lei destinada a regulamentar o art. 98, § 2º, da Constituição Federal conclua os trabalhos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho